



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Aditamento de Valor e Prazo nº 02

Termo de FOMENTO _FMDCA/GEPAC nº 35/2019

Termo de aditamento ao Termo de FOMENTO celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC **Associação Bethel – Projeto Mão Amiga** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC **Associação Bethel – Projeto Mão Amiga** com sede na **Rua Pedro Batista da Silva, nº 457 – Brasil Novo CEP 19034-535**, inscrita no CNPJ sob n.º **71.849.079/0006-82** devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o Nº 07, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **Osterlino Donizete Alves** portador (a) da cédula de identidade RG **7.689.652 SSP/SP** e do CPF n.º **726.814.628-00**, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes**, obedecendo ao disposto na Resolução **CMDCA nº 32/2020 alterada pela 35/2020** e, ainda, em consonância com o Projeto de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de **R\$ 59.420,00** que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto **Fazendo Arte na Bethel** aprovado pelo CMDCA _Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente

Luzia Fabiana Sales Macedo
Secretária Municipal da Assistência Social

Associação Bethel – Projeto Mão Amiga

Osterlino Donizete Alves
Presidente

Testemunhas:-


Camila Silva dos Santos
Comissão de Avaliação e Monitoramento